



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO IRMÃOS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Setor Requisitante

(Unidade/Setor/Dept) Secretaria Municipal de Administração.

Responsável pela demanda:

Objeto da futura contratação:

Contratação de empresa especializada para locação de licença e de direito de uso de programas de informática não personalizados e serviços correlatos para a implantação, a conversão e a manutenção, com prestação de serviços de treinamento, assistência e suporte técnico especializado em conformidade com as particularidades prescritas no Anexo I – Termo de Referência.

Valor estimado da contratação: R\$ 402.661,58

1. TIPO DO OBJETO:

Serviços continuados

2. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA

Pregão Eletrônico

3. FONTE DE RECURSOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA

01/03/01 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO; 01/06/01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 01/08/01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 01/09/01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO E URBANISMO; 01/10/01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 02/01/01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01.031.0001.2002.0000 - Custeio Operacional do Poder Legislativo; 04.122.0010.2007.0000 - Atividades da Secretaria Municipal da Administração; 08.244.0029.2094.0000 - Manutenção do Departamento de Assistência Social; 10.302.0107.2071.0000 - Assistência Médica, Sanitária e Odontológica a população com recursos do ASPS; 12.361.0047.2029.0000 - Manutenção da Secretaria da Educação com recursos dos 25%; 18.542.0010.2103.0000 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Meio ambiente e habitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO IRMÃOS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

3.3.90.40.06 - LOCAÇÃO DE SOFTWARE

Ficha - 523; 526; 529; 546; 547; 548

4. JUSTIFICATIVA

A contratação de uma empresa especializada para locação de licença e direito de uso de programas de informática não personalizados, juntamente com serviços correlatos, se mostra de extrema importância para a implantação, conversão e manutenção dos sistemas utilizados por este Município.

Com a evolução constante da tecnologia, é fundamental que o Município tenha acesso a softwares atualizados e eficientes para atender às suas demandas de forma adequada. A contratação de uma empresa especializada garante que os programas utilizados sejam de qualidade e estejam em conformidade com as particularidades e necessidades da organização. Além disso, a prestação de serviços de treinamento, assistência e suporte técnico especializado, incluídos no contrato, são essenciais para garantir que os servidores do Município saibam utilizar os programas de forma eficaz e que, em caso de problemas, haja um suporte técnico disponível para auxiliá-los no que for necessário.

Devido ao término do contrato atual, assinado em 1º de fevereiro de 2021, previsto para 2025, conforme os preceitos do Art. 57, inciso IV, da Lei 8.666/93, na época, é essencial que o Município inicie um novo processo licitatório para a contratação de sistemas de Gestão Municipal, em conformidade com os princípios do SIAFIC.

Dessa forma, a contratação de uma empresa especializada para a locação de licenças e direitos de uso de softwares é crucial para assegurar o bom funcionamento dos sistemas Municipais, satisfazendo as necessidades da gestão e contribuindo para o crescimento da Municipalidade.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

- 5.1.** Locação de licença e direito de uso de programas de informática não personalizados.
- 5.2.** A empresa contratada deverá fornecer licenças de programas de informática não personalizados, com direito de uso, para a implantação e manutenção dos sistemas necessários para o objeto do contrato.
- 5.3.** A quantidade de licenças a serem locadas deverá ser especificada de acordo com as necessidades da Municipalidade, de modo a garantir o pleno funcionamento dos sistemas para todos os Órgãos da Entidade.
- 5.4.** Além da locação de licenças, a empresa contratada deverá oferecer serviços correlatos, como a implantação dos sistemas, conversão de dados, e manutenção constante dos programas. Esses serviços deverão ser realizados por profissionais qualificados e capacitados, de acordo com as particularidades descritas no Anexo I do Termo de Referência.
- 5.5.** Treinamento, assistência e suporte técnico especializado. A empresa contratada deverá disponibilizar treinamentos para os usuários dos sistemas, a fim de garantir o pleno aproveitamento das funcionalidades. Além disso, deverá oferecer assistência e suporte técnico



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO IRMÃOS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

especializado, com prazos de atendimento definidos e garantia de solução para eventuais problemas técnicos.

6. LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. O prazo para início da execução do objeto deverá ser a partir da assinatura do contrato, de forma imediata.

6.2. O objeto deverá ser executado nas instalações da Contratante ou da Contratada, segundo sua natureza e características.

7. HABILITAÇÃO TÉCNICA

7.1. A proponente deverá apresentar Atestado(s) ou Declaração(ões) de Capacidade Técnica, emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatíveis com o objeto da contratação.

7.1.1. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por servidor/funcionário responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

7.2. Considera-se compatível com o objeto da presente contratação os sistemas com maior relevância conforme os preceitos legais.

8. CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL

8.1. O profissional indicado para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional deverá ser o responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços de que tratam o objeto desta contratação direta, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir data de sua assinatura, que poderá ter sua vigência prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a 15 (quinze) anos conforme expresso no art. 114 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2. A contratação poderá ser prorrogada, mediante termo aditivo, até o limite de 180 (cento e oitenta) meses, caso sejam preenchidos os requisitos expressos Lei Federal nº 14.133/2021 abaixo enumerados de forma simultânea, e autorizado formalmente pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças:

a) *A autoridade competente do órgão ou entidade contratante deverá atestar a maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual;*

b) *A Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção;*

c) *A Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO IRMÃOS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

d) *A Contratada deverá manifestar-se expressamente interesse na prorrogação do referido contrato.*

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado pelo Município mensalmente, até o décimo dia útil do mês seguinte ao do cumprimento do objeto referente a locação mensal, mediante apresentação do Relatório de Cumprimentos dos Itens, e apresentação de Nota Fiscal/fatura que será conferida e atestada por Servidor devidamente designado para esse fim, declarando que o objeto foi atendido.

10.2. Os pagamentos referentes à conversão, implantação e treinamento, serão pagos em 30 (trinta) dias, proporcional aos sistemas devidamente implantados, conforme relatório circunstanciado apresentados pela Contratada com a devida vênua do fiscal do contrato.

10.3. O pagamento estará condicionado à regularidade fiscal, trabalhista e social da empresa, devendo esta demonstrar tal situação em todos os seus pedidos de pagamentos por meio da seguinte documentação:

- a)** Certidão Negativa da Dívida Ativa da União;
- b)** Certidão Regularidade do FGTS/CRF;
- c)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT;
- d)** Certidão de Regularidade Municipal da sede da empresa Contratada;
- e)** Certidão de Regularidade Estadual.

Desta forma, solicitamos que o Diretor do Departamento de Licitações proceda a elaboração do Estudo Técnico Preliminar para análise e tomada de decisão quanto a futura contratação.

Aprovo este documento.
QUATRO IRMÃOS, 02 de Janeiro de 2025.

Orlando Canello
Secretário Municipal de Administração